



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.189 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

**Revoga o Inciso II do artigo 2º da Lei
Municipal nº 1117 de 25 de junho de 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 1117 de 25 de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 25 de setembro de 2019.


Joilson Rocha Nunes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 25 de setembro de 2019.


Robson Cler Rodrigues
Subsecretário Municipal de Administração